



*Terra de amor  
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.589, de 01 de agosto de 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Academia de Saúde no bairro do Planalto de Academia de Saúde Francisco Wanderley de Sá Parente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Academia de Saúde Francisco Wanderley de Sá Parente**”, o espaço público localizado na Rua Expedita de Sá Araújo – Planalto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

Salgueiro, 01 de agosto de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

\* Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).